TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência destina-se a subsidiar processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, motivação, planejamento, economicidade e interesse público.

- **DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021)**

DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO

Objeto: DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO LOCALIZADA NO BANHEIRO DO CI

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
REDE DE ESGOTO	**01**	**Execução de serviço de desobstrução e limpeza da rede de esgoto, incluindo os ralos e pontos de drenagem do banheiro do CI, com utilização de equipamentos apropriados para restabelecimento do fluxo normal.**	

- **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", Lei 14.133/2021)**

 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da **Unidade Escolar CER Maria Pradelli Malara, visando assegurar a continuidade** dos serviços públicos essenciais, bem como a adequada execução das atividades educacionais e administrativas.

 A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos à prestação do serviço público, riscos à segurança dos usuários, paralisação de atividades essenciais e/ou danos ao patrimônio público, contrariando o interesse público e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" Lei nº 14.133/2021)**

A solução proposta consiste na aquisição/contratação direta do objeto descrito neste Termo de Referência, por se tratar da alternativa mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades identificadas, assegurando

atendimento tempestivo, qualidade técnica e segurança aos usuários.

A contratação direta mostra-se suficiente para suprir a demanda existente, evitando riscos operacionais, prejuízos ao erário e interrupções no funcionamento da unidade escolar..

- **ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que: tratar-se de aquisição de baixo valor, dentro do limite legal estabelecido.

 Restou demonstrado que a hipótese se enquadra legalmente como contratação direta, sendo inviável ou desnecessária a realização de procedimento licitatório.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Arts. 23 e 72, II, da Lei nº 14.133/2021)**

 O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços, realizada por meio de:

 (X) consultas a fornecedores do ramo;

 () contratações similares realizadas por outros entes públicos; e/ou

 () valores constantes em painéis oficiais ou bases públicas de preços.

 Os valores apurados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

 Valor estimado total: R$ 900,00 VALOR UNITÁRIO: R$ 900,00

- **CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

 O fornecedor será selecionado posteriormente, dentre aqueles que apresentarem proposta compatível com as especificações técnicas e com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços a ser realizada no processo administrativo, nos termos do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", Lei nº 14.133/2021)**

 O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;

 Os materiais e/ou serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

 Subcontratação e forma de entrega: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do Art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 A entrega deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada e identificada no empenho, sendo vedado o envio por intermédio de terceiros, marketplaces ou plataformas de comércio eletrônico, tais como Mercado Livre, Shopee, Amazon e similares.

 No ato da entrega, o item deverá estar obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada e da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, para conferência do recebimento pelo Setor de Suprimentos.

Condição para recebimento: O Servidor responsável pelo Setor de Suprimentos poderá recusar o recebimento do item caso a entrega seja realizada por empresa diversa da contratada, por terceiros não autorizados, por marketplaces ou plataformas de comércio eletrônico, ou ainda quando houver divergência entre a Nota Fiscal, a empresa constante no empenho e o objeto efetivamente entregue, devendo o fornecedor ser notificado para regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Amostra:
() há necessidade de envio de amostra, conforme especificado no processo;
(X) não há necessidade de envio de amostra;

Prazo de entrega:
15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega:
Divisão de Suprimentos – Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação - Prefeitura do Município de Araraquara, sito na Avenida Olien Biancardi, nº 259 - Residencial Campos de Piemonte. Horário: das 08:00h às 16:00h.

- **DISPENSA DO ETP**

Considerando tratar-se de contratação direta, por dispensa de licitação, envolvendo objeto de baixa complexidade e solução padronizada, mostra-se dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação, a definição do objeto e a adequação da solução encontram-se devidamente demonstradas no presente Termo de Referência, bem como nos demais documentos que instruem o processo, atendendo ao disposto no Art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a dispensa do ETP não compromete o adequado planejamento da contratação nem a regularidade do processo administrativo.

Luciana Mara Tabachi Zamai
Professora em apoio